

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente;

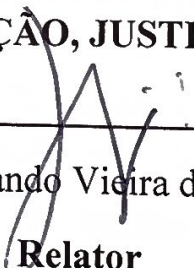
Depois de análises feitas ao Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, que Institui a Política Municipal de Saúde Digital no Município de Ibatiba e dá outras providências, esta Comissão emite Parecer pela sua aprovação com fundamento no artigo 6º da Constituição Federal que estabelece que a saúde constitui direito social fundamental e artigo 196 que é direito de todos e dever do Estado, competindo aos entes federativos promover políticas públicas voltadas à sua efetivação. Nos termos dos arts. 23, inciso II, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, especialmente quanto à organização e prestação dos serviços públicos de saúde.

O texto está alinhado com a legislação federal que regulamenta a transformação digital na administração pública, especialmente:

- Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- Lei Federal nº 13.787/2018 (digitalização e utilização de sistemas informatizados para guarda e manuseio de prontuários de pacientes).

Sala das Sessões, 11 de junho de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)


Ver. Fernando Vieira de Souza

Relator

Acompanham o voto do Relator:


Ver. Robervânia Aparecida da Silva Faé

Presidente


Ver. Ivanito Barbosa de Oliveira - Secretário

1º Secretário

